ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI N º_____/2023

Dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal, que liga o município de Conceição do Tocantins – TO, ao entroncamento da TO - 387.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica estadualizada a estrada vicinal, que liga o município de Conceição do Tocantins – TO, ao entroncamento da TO - 387, com extensão de aproximadamente 80 km.

Parágrafo único. A estrada que trata o caput será incorporada a malha viária estadual, tendo classificação de Rodovia Estadual.

Art. 2º. Fica o Governo do Estado autorizado a realizar as obras necessárias para restauração e pavimentação da Rodovia a que se refere esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto é fruto da solicitação recebida em meu gabinete, o intuito primordial deste projeto é promover melhorias significativas para a região, atendendo aos anseios da população local e fomentando o turismo regional.

A estadualização da referida estrada vicinal que se inicia no município de Conceição do Tocantins, até a o entroncamento da TO - 387, se torna premente, uma vez que representa uma reivindicação unânime dos moradores e frequentadores deste trajeto. Esta via é de extrema

importância para os produtores rurais locais, além de ser a rota de vários assentamentos e povoados não só do município de Conceição do Tocantins, mas de todos os municípios que compõem a região. A ação facilitará o acesso das pessoas que ali moram, promovendo segurança e conforto aos usuários desta via, pois os recursos estaduais proporcionarão a manutenção necessária para garantir boas condições de tráfego.

A estadualização da estrada vicinal não só trará benefícios evidentes de conforto e trafegabilidade na via, mas também garantirá maior segurança aos ônibus escolares e ambulâncias que transitam por esse trecho que abrange as regiões de Curral Queimado, Vila Nova e Assentamento Novo Plano.

As melhorias que a estadualização irá trazer ainda principalmente desenvolvimento econômico para a região que depende principalmente de vias em boas condições para o bom escoamento das riquezas da região.

Conto com o apoio e a colaboração dos nobres colegas desta Casa de Leis para a aprovação e implementação desta proposta, visando assegurar uma melhoria significativa na qualidade de vida dos cidadãos tocantinenses.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2023.

VALDEMAR JUNIOR
Deputado Estadual